



23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025

(Pauta)

Item nº 1

VETO Nº 12/2025 - PREFEITO MUNICIPAL

[primazia] **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI Nº. 14.607, do Vereador LEANDRO BASSON, que regulamenta o transporte remunerado individual de passageiros por meio de motocicletas, operacionalizado por aplicativos ou plataformas digitais. (PJ 414; CJR; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 10/08/2025)

Item nº 2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.116/2023 - JUNINHO ADILSON

Altera o Código Tributário para prever dispensa de exigência de matrícula atualizada do Registro de Imóveis para requerimento de parcelamento de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo. (PJ 763; CJR; CFO; quorum: maioria absoluta)

Item nº 3

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.174/2025 - PREFEITO MUNICIPAL

Altera o art. 89-A da Lei Complementar nº. 499, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para adequar o procedimento relativo à perda das faltas abonadas, do servidor que faltar ao trabalho em decorrência de afastamento médico. (DF 25; PJ 514; CJR; CFO; COSAP; quorum: maioria absoluta)

Item nº 4

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.175/2025 - PREFEITO MUNICIPAL

Altera o art. 45 da Lei Complementar nº. 511, de 29 de março de 2012, que reformulou o Estatuto do Magistério Público Municipal, para adequar o procedimento relativo à perda das faltas abonadas, do servidor que faltar ao trabalho em decorrência de afastamento médico. (DF 24; PJ 515; CJR; CFO; COSAP; quorum: maioria absoluta)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 14.828/2025 - PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre o sistema de avaliação de desempenho e a mobilidade funcional dos servidores da Câmara Municipal; e revoga dispositivos correlatos da Lei 8.199/2014. (PJ 446; CJR; CFO; COSAP; quorum: maioria absoluta)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 14.893/2025 - PREFEITO MUNICIPAL

Altera a Lei nº. 8.763, de 3 de Março de 2017, a fim de aperfeiçoar a estrutura orgânica e de pessoal para atender ao novo modelo de gestão implantado no Município, como a criação da Secretaria de Habitação Social e a separação das Unidades de Gestão de Governo e Finanças em Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Governo, bem como extinguir a Fundação Municipal de Ação Social – Fumas e a transferência para a Administração Direta. (DF 29; PJ 521; CJR; CFO; quorum: maioria absoluta)





Item nº 7

PROJETO DE LEI Nº 14.412/2024 - EDICARLOS VIEIRA

Declara a “Corrida de Rua” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município. (PJ 1.425; CJR; CECLAT; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Verbal - vide pauta SO de 24/06/2025 - **1AD**)

Item nº 8

PROJETO DE LEI Nº 14.673/2025 - LEANDRO BASSON

Institui o Programa Municipal de Atividade Física para Dependentes Químicos em Tratamento. (PJ 190; CJR; CDCIS; CECLAT; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Verbal - vide pauta SO de 24/06/2025 - **1AD**)

Item nº 9

PROJETO DE LEI Nº 14.781/2025 - PAULO SERGIO MARTINS

Dispõe sobre a confecção de diplomas e certificados em Braille aos alunos com deficiência visual. (PJ 389; CJR; CDCIS; CECLAT; quorum: maioria simples)

Item nº 10

MOÇÃO Nº 110/2025 - CARLA BASILIO

APELO ao Governador do Estado de São Paulo pela doação ao Município de Jundiaí do imóvel onde funcionava a unidade da Fundação CASA “Dom Gabriel Paulino Bueno Couto”. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput)

Item nº 11

MOÇÃO Nº 111/2025 - EDICARLOS VIEIRA

APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 185, de 2024, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), que regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecida pelo §10 do art. 198 da Constituição Federal. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput)

Item nº 12

MOÇÃO Nº 112/2025 - MARIANA JANEIRO

APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que celebre Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério das Mulheres, visando à instalação da Casa da Mulher Brasileira no município de Jundiaí, no âmbito do Programa Federal “Mulher, Viver sem Violência”, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.431/2023. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput)

Item nº 13

MOÇÃO Nº 113/2025 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA

REPÚDIO ao Governo do Estado de São Paulo pelo reajuste das tarifas de pedágio nas rodovias paulistas. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput)





Item nº 14

MOÇÃO Nº 114/2025 - QUÉZIA DE LUCCA

APOIO ao Projeto de Lei nº 5.148/2019, de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte (Cidadania/DF), que altera a Lei nº 8.242/1991, para destinar recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente às políticas públicas, aos projetos e aos programas direcionados à primeira infância. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput")

Item nº 15

MOÇÃO Nº 115/2025 - HENRIQUE PARRA DO CARDUME, EDICARLOS VIEIRA

APELO ao Congresso Nacional pela aprovação da PEC nº 383/2017, de autoria do Deputado Danilo Cabral (PSB/PE), que altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput")

Item nº 16

MOÇÃO Nº 116/2025 - RODRIGO ALBINO

APELO ao Congresso Nacional pela revisão da Emenda Constitucional n.º 132/2023 e leis correlatas, em razão dos seus impactos negativos sobre a autonomia financeira, administrativa e arrecadatória dos municípios brasileiros. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput")

Item nº 17

MOÇÃO Nº 117/2025 - DIKA XIQUE XIQUE, JUNINHO ADILSON

APELO à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pela celeridade na tramitação de projetos de lei que concedem isenção de impostos para aquisição de equipamentos de acessibilidade e mobilidade por pessoas com deficiência. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput")

Item nº 18

MOÇÃO Nº 118/2025 - MADSON HENRIQUE

APOIO ao Projeto de Lei nº 3.637/2025, de autoria da Deputada Federal Clarissa Tércio (PP/PE), que institui diretrizes para a criação e implementação de Protocolo de Manejo Humanizado e Inclusivo nas instituições de ensino públicas e privadas, com foco no atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput")

Em 8 de agosto de 2025

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

